



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a regulamentação do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estipulado que a Câmara funcionará de Segunda a Quinta-Feira das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 e nas Sextas, das 07:00 às 11:00.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara funcionará de Segunda a Quinta-Feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30.

Parágrafo Único: O objetivo da presente estipulação é fazer com que os munícipes tenham ciência do horário de funcionamento da Câmara Municipal para qualquer informação ou encaminhamento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lindolfo Collor, 30 de abril de 2015.

Marcos Schumann
Presidente da Câmara Municipal